



FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO

MUNICÍPIO DE CINFÃES

CONT. N.º 506 780 910

Telefone e Fax 255 562 887

Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, da Freguesia de Oliveira do Douro declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas individual ao Tribunal de Contas que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade. Legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que, designadamente:

- a) Não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu de consolidação orçamental;
- b) Identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- c) Não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- d) Evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais e extrajudiciais;
- e) Incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;
- f) Evidenciam que foram respeitadas as normas de contratação pública aplicável e cumprido pontual e tempestivamente todos os acordos e contratos com terceiros;
- g) Evidenciam que foram respeitadas as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho bem como observaram as incompatibilidades e limitações previstas aí, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais;
- h) Foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

Os responsáveis subscritores:

A Junta de Freguesia

30/05/2018

PL Manuel e Almeida com
Marcus Filipe Teixeira
Hugo Botelho Jesus Sousa

A Assembleia de Freguesia

+ Ulber Henrique da Silva
+ Maria Alice dos Santos
+ Mário do Espírito Santo
+ João Augusto M. Pereira
+ Ana Cláudia do Jesus Teixeira
+ Fernando da Silva
+ Cristiana Raquel da Costa Correia